

**PORTARIA Nº 4881, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a decisão (Id. 2583061) exarada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2024/000034255-00,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 4350, de 20/10/2025**, na parte que trata da servidora Sarah Porto Lima Anijar, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Sarah Porto Lima Anijar

Leia-se: Sarah Porto Anijar Quintero Guillen

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 4882, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso da competência que lhe confere o artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000065444-01;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento em favor do **Exmo. Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnolli**, bem como dos servidores **Helton Braga de Oliveira, Natasha Nunes Sampaio e Ronan Pinto de Almeida**, a fim de realizarem Correição Ordinária na Vara Única da Comarca de **Rio Preto da Eva/AM**, conforme Decisão desta Presidência.

Art. 2º DETERMINAR que no prazo de 05 (cinco) dias do retorno à sede, efetuem a prestação de contas, em cumprimento ao que preceitua o art. 5º da Resolução n.º 73/2009 do CNJ, c/c o art. 14 da Portaria n.º 514/2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do TJ/AM

AVISOS DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**
AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Concorrência Eletrônica nº 007/2025
Processo Administrativo nº. 2025/000061397-00
CÓDIGO DA UASG: 925866



Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea - AM, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 27/11/2025, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 12/12/2025, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 26 de novembro de 2025.

Joyce Melo Makarem de Freitas
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO Nº 113/2025 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2025 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000014927-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Manaquiri.

5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à apoiar as atividades do Poder Judiciário no Estado do Amazonas, através da disponibilização, sem ônus ao TJAM, de Assistente Social e Psicólogo para atuarem no Juízo do Município de Manaquiri, na prestação de apoio e orientação, quando necessário ao andamento dos processos em trâmite, sem dedicação exclusiva.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7.VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 599/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e art. 51 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas) ;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito a Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas, e a Portaria n.º 580/2025-CGJ/AM, que alterou a composição da referida Comissão ;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 01 de ID. n.º 6783762, e a Decisão de ID. n.º 6882888 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001555-21.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Despacho de ID. n.º 6904188 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, exarado nos autos de n.º 0003700-50.2025.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** em face de **R. H. M. de S.** (matrícula n.º 6730-0),serventuário deste Poder, para apurar ausência habitual ao serviço em comprometimento do regular andamento processual, bem como, de suposta utilização de seu certificado digital por terceiros para a prática de atos processuais, e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.